



Sumário

DECRETO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
DECRETOS	3
TERMO DE RESCISÃO PSS.....	6
PORTARIAS.....	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	9
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO	10
ATOS DO LEGISLATIVO.....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS VOLUNTÁRIO.....	15

DECRETO**5º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ORIVALDO MUNICELLI, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.243.332/0001-72, sediada na Rua Getulio Vargas nº 1968, sala 8, Bairro: Centro, Cidade: Iporã, Estado: Paraná, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO SALUSTIANO PEREIRA, inscrito no CPF nº 085.777.449-22 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de execução do Contrato Administrativo nº 32/2024 - Concorrência nº 06/2024 - Reforma Estádio Municipal, até o fim da vigência do mesmo, dia 16/06/2025, conforme requerimento, parecer e demais documentos anexo no Processo Administrativo 2335/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. nº 115.

Formosa do Oeste – PR, 08 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)

APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA
DIEGO SALUSTIANO PEREIRA
CPF: 085.777.449-22
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de tablets para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 22/05/2025, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.745,16, (trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DECRETOS**DECRETO Nº 107/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal

0205 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.1.041 – Construção e ampliação das unidades de ensino

103- 5%% das transferências constitucionais	
64- 44.90.51- Obras e instalações	R\$ 510.000,00
Total	R\$ 510.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil (creche)	
103- 5%% das transferências constitucionais	
90- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 290.000,00
12.365.1400.2.0580- Manutenção da educação Infantil (pré-escola)	
103- 5%% das transferências constitucionais	
90- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 220.000,00
Total	R\$ 510.000,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0214 – Secretaria de Esporte e Lazer	
27.812.1950.1.003- Reformar estádio Municipal	
000- Recursos ordinários – livres	
231- 44.90.51- Obras e instalações	R\$ 9.800,00
Total	R\$ 9.800,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0214 – Secretaria de Esporte e Lazer	
27-812.1950.6.045- Ações Esportivas para infante-juvenil	
000- Recursos ordinários – livres	
249- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 9.800,00
Total	R\$ 9.800,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO PSS**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 01/2022****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 10/2025****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr****CONTRATADO: Poliani de Lima Pinheiro**

DO OBJETO: O Contratante, rescinde o Contrato de trabalho par atender a necessidade temporária nº 38/2023 e seus aditivos com a **CONTRATADA** pelo decurso do prazo, sem renovação , Inciso I do art.10º da Lei Complementar nº 36/2018, a partir do dia 08/05/2025 no cargo de Professo (40 horas) PSS.

Formosa do Oeste, Pr 08 de Maio de 2025**PORTARIAS****PORTARIA Nº 125/2025**

ORIVALDO MUNICELLO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante Servidora Pública Municipal Sra. **Sandra Regina dos Santos**.

RESOLVE

Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012, concedido à funcionária **Sandra Regina dos Santos**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com inicio em 01/05/2025 e término em 28/10/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**Paço Municipal, 08 de Maio de 2025.****ORIVALDO MUNICELLO**
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 126/2025

SÚMULA: Exonera a pedido, considerando o requerimento protocolado do Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo efetivo e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **exonerado** a pedido a partir do dia 07/05/2025, do Cargo efetivo de Professor 40 horas a Senhora. **Patricia dos Reis Martins de Souza**, portadora do CPF sob o nº 071*****67.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 08 de Maio de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

P O R T A R I A N º 127/2025

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho Temporário, pelo motivo do inciso I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018, dos Servidores Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporários (PSS) do Servidor temporário abaixo relacionado, pelo decurso do prazo, sem renovação de acordo com inciso I do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia **08/05/2025**

Nome	Cargo	Nº de Contrato
Poliani de Lima Pinheiro	Professor (40 horas)	38/2023 e seus aditivos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 08 de Maio de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 49/2025, Inexigibilidade nº 17/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

OBJETO: Inscrição de servidores no seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

VENCEDORES:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA	R\$ 4.780,00
TOTAL	R\$ 4.780,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA					
1	2	Un	Inscrição de servidores no seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00

Formosa do Oeste – PR, 08 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2022**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **M M CAMEJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.704.198/0001-95, com sede na Avenida São Paulo, nº 44, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Senhora **MAYIBET MATOS CAMEJO**, cubana, portadora da cédula de identidade RG nº 15.748.834-0 e inscrita no CPF sob o nº 067.436.081-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93, **rescindir amigavelmente a partir de 08 de abril de 2025, o contrato administrativo 43/2022**, dando-se recíproca e irrevogável quitação, declarando não existir pendências a serem reclamadas.

Formosa do Oeste, 08 de abril de 2025.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

CONTRATADA

M M CAMEJO LTDA

MAYIBET MATOS CAMEJO

ATOS DO LEGISLATIVO**SEXTO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, brasileiro, casado, agricultor, vereador, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.175.943 -SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 241.889.729-04, residente e domiciliado na Estrada Ceará lote Rural nº399, de outro lado empresa **GOVERNANGABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede foro na Rua João Pessoa nº1183 Velha, na cidade de Blumenau, CEP 86.036- 001, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 797.574.807-20, considerando julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 8/2022 realizado pela prefeitura municipal, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme estabelecido no Processo Licitatório e anexos, fica concedido reajuste anual, de acordo com o índice do INPC 5,20% referente ao período dos últimos 12 meses, o valor da operação é de R\$ 13.154,01 e o valor global do contrato passa a ser R\$ 266.115,67 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 28 de abril de 2024.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
MIGUEL ASCENCIO NABARRO
PRESIDENTE

CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

QUINTO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **EDINALDO DE JESUS SOBRAL**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.484.518-1 SSP/PR inscrito no CPF sob Nº 059.315.249-24, residente domiciliado na Estrada Jaboticabal, lote 66-A, neste município e estado, de outro lado empresa **GOVERNANGABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede foro na Rua João Pessoa nº1183 Velha, na cidade de Blumenau, CEP 86.036- 001, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 797.574.807-20, considerando julgamento da licitação na modalidade de inexigibilidade, na forma eletrônica, nº 02/2022 realizado pela prefeitura municipal, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo nº 1/2022 de 05/05/2022, por um período de 12 (doze) meses, ou até dia 05 de maio de 2026, o valor da operação é de R\$ 63.241,41 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e o valor total do contrato passa a ser R\$ 252.961,66 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 24 de abril de 2025.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
MIGUEL ASCENCIO NABARRO
PRESIDENTE

CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

SEGUNDO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, brasileiro, casado, agricultor, vereador, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.175.943 -SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 241.889.729-04, residente e domiciliado na Estrada Ceará lote Rural nº399, de outro lado empresa **GOVERNANGABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede foro na Rua João Pessoa nº1183 Velha, na cidade de Blumenau, CEP 86.036- 001, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 797.574.807-20, considerando julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 8/2022 realizado pela prefeitura municipal, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme estabelecido no Processo Licitatório e anexos, fica concedido reajuste anual, de acordo com o índice do INPC 5,20% referente ao período de 25/04/2024 a 24/04/2025, conforme planilha, o valor da operação é de R\$ 2496,00 e o valor global do contrato passa a ser R\$ 50.496,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 105, da Lei 14.133/2021, e na cláusula 2ª do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 24 de abril de 2025.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
MIGUEL ASCENCIO NABARRO
PRESIDENTE

CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 131, neste ato representada pelo Presidente **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, brasileiro, casado, agricultor, vereador, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.175.943 -SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 241.889.729-04, residente e domiciliado na Estrada Ceará lote Rural nº399, de outro lado empresa **GOVERNANGABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede foro na Rua João Pessoa nº1183 Velha, na cidade de Blumenau, CEP 86.036- 001, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 797.574.807-20, considerando julgamento da licitação na modalidade de inexigibilidade, na forma eletrônica, nº 02/2022 realizado pela prefeitura municipal, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo nº 5/2024 de 25/04/2024, por um período de 12 (doze) meses, ou até dia 25 de abril de 2026 e o valor total do contrato passa a ser R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 105, da Lei 14.133/2021, e na cláusula 2ª do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 23 de abril de 2025.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
MIGUEL ASCENCIO NABARRO
PRESIDENTE

CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS VOLUNTÁRIO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA ALFABETIZADOR POPULAR
VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO – MEC.**

EDITAL PSS – VOLUNTÁRIO Nº 004/2025

**2ª CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO – MEC**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), nomeada por meio da Portaria Municipal nº 121/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital PSS nº 001/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

1. Tornar pública a 2º convocação para atuação como Alfabetizador Popular Voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado. Está convocada a seguinte candidata, conforme ordem de classificação:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tiffany Larissa Trevisan Jandrey Pedrotti	2

***A 1º colocada não atendeu a convocação.**

2. A distribuição das vagas ocorrerá conforme o Plano de Ação do Programa Brasil Alfabetizado, pactuado no âmbito da Plataforma Brasil Alfabetizado.
3. Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 13 de maio de 2025, às 14h, munidos dos documentos listados abaixo, para receber orientações sobre o programa, definição da unidade de atuação e assinatura do termo de compromisso:
 - a) Original e cópia dos documentos constantes no item 8.4 do Edital nº 001/2025, já anexados no ato da inscrição;
 - b) Original e cópia dos diplomas e certificados anexados no formulário de inscrição, acompanhados dos respectivos históricos escolares para comprovação da formação.
- 3.1. Os termos de compromisso referentes à participação nas formações inicial e continuada, à disponibilidade e ao comprometimento do alfabetizador serão entregues no mesmo ato, na Secretaria Municipal de Educação.
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 09 de maio de 2025.

Mércia Nitsche Manso Ricoldi
PRESIDENTE DA COMISSÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F4E-D10C-0011-E4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 08/05/2025 16:51:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/9F4E-D10C-0011-E4B1>